



PROJETO DE LEI Nº 205/2018

Institui o dia 30 de setembro como o Dia Municipal das Tradições de Raízes de Matrizes Africanas e Nações de Candomblé

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fará constar no calendário oficial de datas e eventos do Município o "Dia Municipal das Tradições de Raízes de Matrizes Africanas e Nações de Candomblé" no dia 30 de setembro.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Educação obrigada a incluir na programação pedagógica anual o Dia Municipal das Tradições de Raízes de Matrizes Africanas e Nações de Candomblé, devendo para tanto, desenvolver atividades culturais, ações e estudos voltados para demonstrar as tradições das religiões de raízes de matrizes africanas, fortalecendo a diversidade cultural e processo de aceitação e valorização da cultura afrodescendente, nos termos da Lei Federal nº 10.639/2003.

Art. 3º Os povos de comunidades tradicionais de terreiros, através de suas organizações, movimentos e instituições poderão realizar manifestações e apresentações culturais e religiosas, utilizando-se os bens públicos mediante prévia solicitação ao órgão responsável.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O racismo estrutural que mata e encarcera a população negra mediante uma justiça penal seletiva e que submete esse grupo a situações de vulnerabilidade social, é o mesmo que criminaliza e discrimina as expressões e



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal do Natal
Gabinete Natália Bonavides

NATÁLIA VEREADORA
BONAVIDES

manifestações culturais e religiosas de origens africanas, incentivando depredação do patrimônio e difamatórias, de do patrimônio e de violência física

Em Natal, os constantes casos de vilipêndio da estátua de Iemanjá é um exemplo da intolerância religiosa. A violência simbólica e patrimonial a um dos principais marcos dos povos de terreiro na nossa cidade atenta contra a liberdade religiosa, revelando seu caráter racista, já que esse tipo de ação violenta não acontece contra monumentos de outras religiões.

Assim, a inserção do Dia Municipal das Tradições de Raízes de Matrizes Africanas e Nações de Candomblé no calendário oficial do Município de Natal tem como objetivo valorizar as matrizes culturais africanas e combater a discriminação, envolvendo o poder público enquanto responsável pelo combate à intolerância religiosa, na organização de ações durante a data comemorativa e especialmente na rede municipal de ensino, em consonância com o que estabelece a Lei Federal nº 10.639/2003, sobre o ensino da cultura afrobrasileira.

Natal, 08 de agosto de 2018.

NATÁLIA BONAVIDES
Vereadora de Natal (PT)